



## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/ESTADO DO PARANÁ.

Portaria Nº 47/2023 - NL-JU-SDF

O Doutor FELIPE CASTELLO CINTRA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, Juiz Diretor do Fórum desta Comarca e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o petítório autuado no SEI! sob o nº 0155173-38.2023.8.16.6000, que informa feriado municipal na Cidade de Diamante do Norte/PR na data de 13/12/2023, constante desta Comarca, solicitado o fechamento do Serviço Distrital de Diamante do Norte;

CONSIDERANDO que o expediente bancário está suspenso na data em questão, conforme consulta no site da FEBRABAN;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Código de Normas do Foro Extrajudicial em seu §4º, do artigo 54, <sup>(1)</sup>:

### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a suspensão de expediente no Serviço Distrital de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, **na data de 13 de dezembro de 2023**, em razão de feriado Municipal.

---

(1) § 4º Nos feriados estaduais, municipais e demais dias em que for deferido horário de atendimento diferenciado, deverá ser observado o horário de funcionamento da rede bancária, não se admitindo o fechamento das serventias se houver funcionamento bancário na localidade.



Frize-se que o referido Serviço deve manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no §3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo regime de plantão, nos horários em que o atendimento geral ao público estiver suspenso.

Deve-se afixar a presente portaria em local visível externamente na serventia.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Afixe-se cópia no átrio deste Fórum.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

FELIPE CASTELLO CINTRA

Juiz de Direito Diretor do Fórum